



15716333



08016.013719/2018-81



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Setor de Licitação da PFPV

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA JEQUELINE FREITAS DA SILVA-ME

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO, Sr. **LEONARDO ROSA MAIA**, inscrito no CPF sob nº 075.144.277-16, Carteira de Identidade nº 88900469, expedida pela SESP-RJ, nomeado pela Portaria nº 1615, de 8 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. nº 197, de 10/10/2019, Seção 2, página 49, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JEQUELINE FREITAS DA SILVA-ME**, estabelecida na Rua Capitão Eson de Menezes, 1725 no Bairro Areal em Porto Velho - RO inscrita no CNPJ sob o nº 08.201.224/0002-54, neste ato representada por sua representante Jequeline Freitas da Silva, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 002.127.861, e do CPF nº 011.614.084-44, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2018, observando o que consta no Processo nº 08016.013719/2018-81, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes e em especial os artigos 57, Inciso II da mesma lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses, a contar de 12/11/2021 a 12/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GESTÃO: 00001

UNIDADE GESTORA: 200603

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.421.5016.21BP.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907

PTRES: 172350

PLANO INTERNO: DP999021BPV

FONTE: 0118033901

VALORES: R\$ 98.053,82 (noventa e oito mil cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

OBS: Considerando que no atual exercício serão utilizados **2/12 avos do contrato**, que equivalem a **R\$ 53.174,16** (cinquenta e três mil cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). E a disponibilização do valor restante de **R\$ 265.870,80** (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta reais e oitenta centavos), só ocorrerá no próximo exercício financeiro, estando condicionada à existência de lastro orçamentário após aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 pelo Congresso Nacional em respeito ao art. 2º da Lei 4.320/1964 e ao inciso III do parágrafo 2º do art. 7º da Lei 8.666/1993. Informamos que existe valor suficiente.

CLAUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA FINANCEIRA

A Contratada deverá apresentar à Administração do DEPEN, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Aditivo do contrato, comprovante de renovação da garantia financeira, conforme Cláusula Sétima do Contrato 37/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste do Contrato 37/2018, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato nº 37/2018 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

LEONARDO ROSA MAIA

Diretor da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO

CONTRATANTE

JEQUELINE FREITAS DA SILVA

Representante Legal

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **JEQUELINE FREITAS DA SILVA, Usuário Externo**, em 04/09/2021, às 08:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rosa Maia, Diretor(a) da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO**, em 06/09/2021, às 11:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15716333** e o código CRC **9C62CE4F**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.